



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE LAVAGEM DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF [REDACTED], RG MG [REDACTED], adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **LUCAS DE AFONSO ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 18.894.372/0001-74, com sede na Rua Jayme Vieira, nº 60, Bairro Bisinoto, na cidade de Conquista-MG, CEP: 38.195-00, neste ato representada pelo seu responsável legal, o Senhor Lucas Afonso de Almeida, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] e possuidor do Documento de Identidade nº [REDACTED] – SSP/MG, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 15/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes 10/08/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, de 01/01/2026 a 31/12/2026, a vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1- O valor do aditivo seguirá o saldo remanescente de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

<i>Item</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Unid</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
02	10	UN	Serviço de lavagem simples (externo) no veículo leve pertencente a Câmara Municipal conforme determinações do Termo de Referência.	R\$ 80,00	R\$ 800,00

3.2- O presente termo aditivo apenas correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - 0016 Manutenção e Conservação de Veículos, vinculado à atividade 01.122.0001.2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

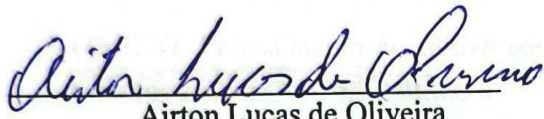
CNPJ 23.371.883/0001-41 - Telefax: (34)3353-1199 – Praça: Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG
CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199



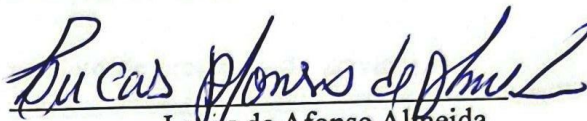
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

CONQUISTA/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.



Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Lucas de Afonso Almeida
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1) _____

CPF nº. _____

2) _____

CPF nº. _____